



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, que entre si fazem o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador

Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo SEI nº: 04012-00002005/2020-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED]; inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Bairro S I A - CEP 71200-020 - DF, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED]; inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **DIRETORA EXECUTIVA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/08/2021**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2. Aditivar o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 em **22,72% (vinte e dois e setenta e dois por cento)** que corresponde ao acréscimo de **R\$ 40.522,80 (quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** relativo ao oferecimento de 02 (dois) reeducandos pertencentes ao Nível I, conforme informações constantes no Ofício Nº 87/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (65092138) e Relatório Circunstanciado n.º 5/2021 - SETRAB/SUAG/COAD (65974710).

2.2. Fica preservado o direito ao reajuste dos valores contratados, conforme contido no subitem 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 219.246,20 (duzentos e dezenove mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, do qual:

3.1.1. **R\$ 40.522,80** (quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) refere – se ao aditivo de 22,72% (vinte e dois e setenta e dois por cento);

3.1.2. **R\$ 178.723,40** (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) refere – se a despesa da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses;

3.2. Valores a serem atendidos à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária n.º 150/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (66913296)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250101 – 00001 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 – SETRAB
ESFERA:	1 - FISCAL
FONTE DE RECURSO:	100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
PROGRAMA DE TRABALHO:	11.421.6217.2426.0072 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SETRAB-DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DISPONIBILIDADE 2021:	R\$ 91.352,58 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2021
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2022:	R\$ 124.520,90 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos)

4.2. O empenho inicial é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00352 (66972073), emitida 02/08/2021, sob o evento nº 400092 (Reforço de Empenho), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência em 04/08/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, de agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

PELA CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/08/2021, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 03/08/2021, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66976219** código CRC= **21A34F19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF